



**Município de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro**

**Lei n. 875, de 20 de setembro de 2022**

*Fixa o piso salarial dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde, e de Agente de Combate às Endemias do Município de São Sebastião do Alto-RJ, conforme menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.**

**FAZ** saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É fixado o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, e de Agente de Combate às Endemias do Município de São Sebastião do Alto-RJ, na forma da Portaria n.2.190/2022 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Artigo 2º** - Os recursos provenientes da presente Lei correrão por conta de recursos consignados no Orçamento em vigor.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da competência de setembro de 2022.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 20 de setembro de 2022

**Alif Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal**